

2.)Encaminho em anexo, os boletos para o pagamento das guias de recolhimento referentes a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8h às 12h30 e 13h30 às 17h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 040/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.173.068-8 Interessado: Caridael Moveis LTDA. ME – Solicitação de Licença Ambiental.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) ART e guia de recolhimento, do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE ou documento correlato (O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE);

2) Preencher integralmente os itens do MCE;

3) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

4) Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

5) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP;

6) Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU deve conter o nome do contribuinte e a metragem do imóvel);

7) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão;

OBS: 1: Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8 às 17hs. O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo.

OBS: 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 042/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.134.821-0 - Interessado: COMERCIAL CASA BONITA PLANEJAMENTOS LTDA EPP – Solicitação de Licença Ambiental.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, referente ao CNAE 3101-2/00 fabricação de móveis com predominância de madeira, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Apresentar Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo com assinatura do procurador;

- Apresentar esclarecimentos sobre as metragens da área construída, as medidas que constam no IPTU diferem no que foi informado no formulário de autuação do processo;

- Cópia da conta mensal de serviços de água e/ou esgotos da SABESP;

- Apresentar Licenças anteriores, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, se houver;

- Apresentar memorial de caracterização do empreendimento (MCE);

- Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE ou documento correlato;

- Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo;

- Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

- Apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI);

- Apresentar o Comprovante de Regularidade da Edificação: (Ex: Planta Aprovada com o respectivo "habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente;

Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

Ou

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa;

Na Edificação;

- Apresentar comprovante de pagamento da ART de serviço;

- Apresentar Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.)Encaminho em anexo, os boletos para o pagamento das guias de recolhimento referentes a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8h às 12h30 e 13h30 às 17h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 043/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2014-0.314.664-7 - Interessado: SILKBECK COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA VESTUÁRIO LTDA ME – Solicitação de Licença Ambiental.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, referente ao CNAE 1813-0/99 impressão de material para outros usos, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Contrato social da empresa com firma reconhecida em cartório;

- Cópia da Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos da SABESP;

- Apresentar contrato de locação atual com firma reconhecida em cartório. O contrato apresentado está vencido em julho/2015.

- Apresentar Licenças anteriores, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, se houver;

- Apresentar memorial de caracterização do empreendimento (MCE);

- Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE ou documento correlato;

- Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo;

- Apresentar o Comprovante de Regularidade da Edificação: (Ex: Planta Aprovada com o respectivo "habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente;

Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;

certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

Ou

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa;

Na Edificação;

- Apresentar comprovante de pagamento da ART de serviço;

- Apresentar publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.)Encaminho em anexo, os boletos para o pagamento das guias de recolhimento referentes a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8h às 12h30 e 13h30 às 17h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 044/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.173.286-9 - Interessado: Christian Landim Goethals ME – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Apresentar formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE;

2) ART e guia de recolhimento, do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de caracterização do empreendimento – MCE ou documento correlato (O Responsável Técnico pelo preenchimento das informações deve possuir Formação Técnica Superior com registro no conselho de classe e recolher ART ou documento similar, se responsabilizando pelas informações contidas no formulário MCE);

3) Comprovante de regularidade da edificação. Obs.: Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação:

• Auto de Licença de Funcionamento (desde que não tenham ocorrido alterações no tipo ou característica da atividade, no CCM da empresa, na razão social da empresa e na edificação);

• Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;

• Planta conservada com o Alvará de Conservação correspondente;

• Planta aprovada com o respectivo "Habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

4) Declaração/comprovante de destinação de resíduos sólidos;

5) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

6) Apresentar cópia da conta mensal de água e ou/ esgoto Sabesp;

7) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP.

8) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão

OBS: 1: Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8 às 17hs. O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo.

OBS: 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 045/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2015-0.158.881-4 - Interessado: CENTRAL COIFAS VITRINES ARTIGOS PARA BARES E RESTAURANTES LTDA EPP – Solicitação de Licença Ambiental.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, referente ao CNAE 2821-6/00 fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Apresentar esclarecimentos sobre as metragens da área construída, as medidas que constam no IPTU diferem do que consta na planta enviada e no que foi informado no formulário de autuação do processo;

- Apresentar esclarecimento e minuta do contrato social que consta a alteração do nome da empresa, com firma reconhecida em cartório;

- Verificamos que o IPTU e a conta de água diferem o número de endereço, solicitamos esclarecimentos;

- Apresentar contrato de locação especificando a finalidade do uso do imóvel e a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local – com firma reconhecida em cartório;

- Apresentar licenças anteriores, autorizações e/ou manifestação técnica de outros órgãos, se houver;

- Apresentar memorial de caracterização do empreendimento (MCE);

-Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE ou documento correlato;

-Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo;

- Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos;

- Apresentar o comprovante de regularidade da edificação: (Ex: planta aprovada com o respectivo "habite-se", auto de vistoria, auto de conclusão ou certificado de conclusão);

Planta conservada com alvará de conservação correspondente;

Planta regularizada com o auto de regularização correspondente;

Certificado de mudança de uso e peça gráfica correspondente;

Ou

- Apresentar o auto de licença de funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: Referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da empresa; Da razão social da empresa; Na edificação;

- Apresentar comprovante de pagamento da ART de serviço;

- Apresentar publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2011. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.)Encaminho em anexo, os boletos para o pagamento das guias de recolhimento referentes a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8h às 12h30 e 13h30 às 17h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 046/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2014-0.255.526-8 - Interessado: IMAFIX IND E COM DE PEÇAS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezados (as),

Informamos que para o prosseguimento da solicitação de Licença Ambiental, referente ao CNAE 2539-0/01 serviços de usinagem, tornearia e solda, faz-se necessário apresentar as seguintes documentações:

- Apresentar esclarecimentos sobre as metragens da área construída, as medidas que constam no IPTU diferem do que foi informado no formulário de autuação do processo;

- Alteração minuta do contrato social da empresa com firma reconhecida em cartório que consta informação sobre a alteração da nova atividade de acordo com o CNAE 2539-0/01;

- Apresentar memorial de caracterização do empreendimento (MCE);

- Apresentar ART do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário MCE ou documento correlato;

- Apresentar documentação referente à emissão de ruídos de acordo com a NBR 10151, juntamente com a ART de serviço do profissional que realizou o laudo;

- Apresentar documentação referente ao destino final dos resíduos sólidos (Ex: Notas fiscais da empresa que recolha os resíduos produzidos);

- Apresentar o Comprovante de Regularidade da Edificação: (Ex: Planta Aprovada com o respectivo "habite-se", Auto de Vistoria, Auto de Conclusão ou Certificado de Conclusão;

Planta Conservada com o Alvará de Conservação Correspondente;

Planta regularizada com o Auto de Regularização correspondente;

Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente;

Ou

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento que poderá ser aceito desde que não ocorram alterações: referente ao tipo ou característica da atividade; do CCM da Empresa; da razão Social da Empresa; Na Edificação;

- Apresentar comprovante de pagamento da ART de serviço;

- Apresentar comprovante de pagamento do boleto.

2.)Encaminho em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.)Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/DECONT-2, situado à Rua do Paraíso, 387 (3º andar) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8h às 12h30 e 13h30 às 17h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Haroldo Antunes Chagas). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 047/DECONT-2/GTAIA-IND/2016 – PA: 2016-0.265.000-0 - Interessado: Unitech Comercio de Produtos Manufaturados LTDA. – ME – Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento.

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1) Comprovante do boleto de pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias úteis a partir da data de emissão;

OBS: 1: Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8 às 17hs. O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo.

OBS: 2: Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/GTAIA/IND, através do telefone 5187-0346 (Técnica Responsável: Yara Marinato). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO.

DOADOR: A.P.V. WIENAND ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EPP. DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-0.276.667-0 OBJETO DA DOAÇÃO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PICHAGÕES DA PONTE OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA – PONTE ESTAIADA.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO.

DOADOR: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. DONATÁRIO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.000.702-1 OBJETO: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PARA FINS DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA PONTE OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA – PONTE ESTAIADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO - INTERESSADO 2005-0.022.085-5 CLAUDIO LOPES A. AMANCIO ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C

Analisamos os documentos do estudo hidráulico do Projeto Executivo de Drenagem, da mudança do alinhamento da rede pluvial existente sob o Condomínio Residencial Santana Quality, se-guem alguns questionamentos a serem esclarecidos pela projetista:

-Memoria Técnico de Drenagem Pág. 3

O Método Racional é utilizado para bacias memores que 2 km²,

No item 2.2, foi determinado à área drenada através da planta de bacia. A referida planta de bacia não foi apresentada; Conforme descrito em relatório, o coeficiente de escoamento "runoff" máximo utilizado na ponderação é de 0,80; Justificar porque na planilha temos valores acima deste de 0,80;

No item 2.4, foi indicado que o tempo de concentração seria calculado pelo método de "Kirpich" e, na fórmula é utilizado a declividade equivalente. Onde esta a metodologia para o cálculo da declividade equivalente?

Pág. 4

A equação de chuva utilizada deve ser atualizada para a mais atual. Consultar o manual de drenagem da PMSP (DP-H02);

Pág. 5

Para o tipo de intervenção que teremos na rede pluvial, deverá ser adotado para o cálculos o período de retorno de 25 ano;

No texto sobre o período de recorrência, cita para ver tabela em anexo. Onde esta a referida tabela?

Pág. 6

Utilizar a tabela conforme padrões da PMSP. Onde deverá ser apresentada a área em hectares, extensão do talvegue em metros, cálculo da intensidade de chuva em mm/min. Segregar os cálculos das vazões de projeto com o cálculo da rede projetada.

Na planilha foi calculado o Coeficiente de escoamento de 0,98. Conforme parâmetros mencionados no item 2.3 na pág. 3 do relatório, não tem como chegar a este valor. Justificar;

Conforme o MDC, foi traçado a planta de bacia para verificar os cálculos efetuados e a área da bacia determinada por esta base não coincide com o valor apresentado na planilha. O valor é da ordem de 8,7 hectares. Demais cálculos como tempo de concentração, intensidade de chuva e vazão também não confere;

Velocidade mínima de escoamento 0,60 m/s e velocidade máxima de 4,50 m/s;

O Coeficiente de rugosidade é adimensional; Diâmetro mínimo da rede de ligação entre Boca de lobo/leão com poços de vistas ou caixa de lição é de 0,50m. a declividade mínima deverá ser de 0,005m/m, desde que respeite a velocidade mínima de escoamento;

Ajustar textos que foram digitados de forma continua, como "visitaou";

Distancia máxima entre PV é de 60m. ver página 134 do Manual de Drenagem da PMSP (DP-H07);

Não foram projetados nenhuma captação (Boca de lobo/leão), portanto textos referentes a estes dispositivos estão dispensados;